



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

## Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. quinta-feira, 22 de maio de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12757141 em 22/05/2025 da Empresa AVANCE INOVACAO E GOVERNANCA EM GESTAO PUBLICA LTDA, Nire 31215427756 e protocolo 253158648 - 16/05/2025. Efeitos do registro: 06/05/2025. Autenticação: 7B5047B857B6635545A9A2B0D361AC7D9E3DE50. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/315.864-8 e o código de segurança NDzo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



pág. 9/9



# ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

## CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME

PATRICIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA

FILIAÇÃO

EDSON EUSTAQUIO MOREIRA  
NEIDE APARECIDA DA SILVA MOREIRA

NATURALIDADE

SÃO JOSÉ DA VARGINHA-MG

RG

MG-9 338.752 - PC/MG

DATA DE NASCIMENTO

21/03/1980

CPF

011 840 996-42

VIA

01

EXPEDIDO EM

29/04/2023

SERGIO RODRIGUES LEONARDO  
PRESIDENTEINSCRIÇÃO  
225099

6

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 18176259

USO OBRIGATÓRIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei n° 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

*[Handwritten signature]*

OBSERVAÇÕES

ART. 30, INC. I, L. 8906/94





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME: MADCA EDUARDA MOREIRA ALMEIDA

DOC. IDENTIFICAÇÃO CATEGORIA: VII 7326942 009 VII

CPF: 081.508.046-84 DATA NASCIMENTO: 04/11/2001

RESIDÊNCIA: EDUARDO LUIS GONCALVES DE A. ALMEIDA PATRICIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA

PERMISSÃO: ACB ACB OUT. HAB. 00

Nº REGISTRO: 2344231093 VALIDEZ: 11/12/2023 1ª EMISSÃO: 05/10/2020

VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL 2344231093

DESCRIÇÕES

*Para Locais, Flotas, Veículos*

SIGNATURA DO PORTADOR: PARA DE HABILITACAO

DATA EMISSÃO: 11/02/2022

SERVIÇO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

2344231093

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAN**



# IPREM-INSTITUTO PREVIDENCIA MUNIC.DE POUSO ALEGRE-CUSTEIO

Pág 1 / 1

Compras e Contratos

Requisição ao Compras - (Listagem Recurso e Itens)

Código Cliente - Requisição ao Compras: 19434 Ano - Requisição ao Compras: 2026 Número -

Requisição ao Compras: 50 Fornecedor: -1 Ordenação: 1

## REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 50/2026

|                                                      |                                                                        |
|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| <b>Fornecedor:</b> Não Informado                     | <b>Centro de Custo:</b> 03.002.001 - PREV - DEPARTAMENTO DE BENEFICIOS |
| <b>Telefone:</b>                                     |                                                                        |
| <b>Fax:</b>                                          | <b>Responsável:</b> 1040443 - TATIANE MOREIRA MURONI                   |
| <b>Resp. Requisição:</b> CAROLINA JULIANA DE ALMEIDA |                                                                        |

| Item                              | Cód.      | Qtde. | Unid. | Marca                                                                                                                            | Preço Unit. | Preço Total |
|-----------------------------------|-----------|-------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| 1                                 | 870032059 | 1     | SV    |                                                                                                                                  | R\$1.290,00 | R\$1.290,00 |
| <b>Produto:</b> INSCRICAO - CURSO |           |       |       | Curso presencial "Licitações na Prática – DaTeoria à Decisão Administrativa Segura" para a servidora Lara Lindise Pereira Silva. |             |             |
|                                   |           |       |       | Valor Total: R\$1.290,00                                                                                                         |             |             |

### Motivo Requisição:

Contratação de 01 (uma) inscrição para participação da servidora do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, sendo ela: Lara Lindise Pereira Silva no curso presencial "Licitações na Prática - Da Teoria à Decisão Administrativa Segura", a ser realizado nos dias 27 e 28 de agosto de 2026, no município de Pouso Alegre/MG.



Assinado por TATIANE MOREIRA  
MURONI:\*\*\*315506\*\* Técnica  
Previdenciária

Recebido em: 20/07/2026

TATIANE MOREIRA MURONI  
Diretora de Benefícios

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/07/2026 17:11 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p07684aed5f10b>





# IPREM-INSTITUTO PREVIDENCIA MUNIC.DE POUSO ALEGRE- CUSTEIO

Pág 1 / 1

Compras e Contratos  
Requisição ao Compras - (Listagem Recurso e Itens)  
Código Cliente - Requisição ao Compras: 19434 Ano - Requisição ao Compras: 2026 Número -  
Requisição ao Compras: 49 Fornecedor: -1 Ordenação: 1

## REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 49/2026

|                                                      |                                                                                   |
|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Fornecedor:</b> Não Informado                     | <b>Centro de Custo:</b> 03.004.001 - PREV - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO INTERNA |
| <b>Telefone:</b>                                     | <b>Responsável:</b> 22714367 - ALINE MONTEIRO DE OLIVEIRA                         |
| <b>Fax:</b>                                          |                                                                                   |
| <b>Resp. Requisição:</b> CAROLINA JULIANA DE ALMEIDA |                                                                                   |

| Item                              | Cód.      | Qtde. | Unid. | Marca | Preço Unit.                                                                                                                                                        | Preço Total |
|-----------------------------------|-----------|-------|-------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 1                                 | 870032059 | 2     | SV    |       | R\$1.290,00                                                                                                                                                        | R\$2.580,00 |
| <b>Produto:</b> INSCRICAO - CURSO |           |       |       |       | Curso presencial "Licitações na Prática – Da Teoria à Decisão Administrativa Segura" para as servidoras Ana Elisa Neves Paiva Nunes e Carolina Juliana de Almeida. |             |
|                                   |           |       |       |       | Valor Total:                                                                                                                                                       | R\$2.580,00 |

### Motivo Requisição:

Contratação de 02 (duas) inscrições para participação das servidoras do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, sendo elas: Ana Elisa Neves Paiva Nunes e Carolina Juliana de Almeida no curso presencial "Licitações na Prática - Da Teoria à Decisão Administrativa Segura", a ser realizado nos dias 27 e 28 de agosto de 2026, no município de Pouso Alegre/MG.



Assinado por ALINE MONTEIRO  
DE OLIVEIRA:\*\*\*089696\*\*  
Diretora de Administração

ALINE MONTEIRO DE OLIVEIRA  
Diretora de Administração

Recebido em: 20/07/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/07/2026 09:21 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0a65a3e7d7b76>



## RELATÓRIO - APONTAMENTOS DOS DOCUMENTOS ENCAMINHADOS

**Setor Requisitante:** Departamento de Administração Interna e Departamento de Benefícios.

**Responsável pela demanda:** Carolina Juliana de Almeida

**Processo Administrativo:** nº xx/2026

**Inexigibilidade de Licitação:** nº xx/2026

\*Número do processo adm e da inexigibilidade não definidos, pois ainda não foi emitida a requisição ao compras.

**Objeto:** Contratação de 03 (três) inscrições para participação das servidoras do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – IPREM no curso presencial "Licitações na Prática – Da Teoria à Decisão Administrativa Segura", a ser realizado nos dias 27 e 28 de agosto de 2026, no município de Pouso Alegre/MG.

### 1. DA ABERTURA DE PROTOCOLO VIA IPM

1.1. Os documentos desta contratação constam em protocolo próprio, em word e sem assinatura, aberto pela responsável pela demanda. Protocolo nº 83079/2026.

### 2. DA ASSINATURA DOS DOCUMENTOS

2.1. Sugiro que o documento seja assinado somente por quem realizou a formalização da demanda e constar assinatura das diretoras dos respectivos departamentos.

### 3. DAS REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

3.1. Há necessidade de inclusão das CND's da empresa no protocolo, bem como o comprovante de inscrição cadastral.

### 4. DA PLANILHA DE PREÇOS

4.1. Verificar a tabela de preços. Os links das contratações pesquisadas no PNCP estão com os valores invertidos.



## 5. DA REQUISIÇÃO AO COMPRAS

5.1. Há necessidade de emissão da requisição ao compras e inclusão no protocolo.

Pouso Alegre, 17 de julho de 2026.



Assinado por ANA ELISA NEVES  
DE PAIVA NUNES - CHEFE SEÇÃO  
COMPRAS E LICITAÇÃO

Assinatura digital avançada.  
**Ana Elisa Neves de Paiva Nunes**  
Agente de Contratação



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/07/2026 11:43 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8461a7235ae02>



## AUTORIZAÇÃO

Em consonância ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, **AUTORIZO** o pagamento de inscrição no Curso Presencial "Licitações na Prática - Da Teoria à Decisão Administrativa Segura", das servidoras Carolina Juliana de Almeida - Chefe de Seção de Materiais, Ana Elisa Neves de Paiva Nunes - Chefe de Seção de Compras e Licitações e Lara Lindise Pereira - Chefe de Seção de Benefícios, que será realizado nos dias 27 e 28 de agosto de 2026, em Pouso Alegre/MG, em atendimento às requisições de compra nº 49 e 50, ambas de 2026. Esta contratação está fundamentada no art. 74, inciso III, alínea "F", da Lei 14.133/2021.

Pouso Alegre, 22 de julho de 2026.



Assinado por DANIEL RIBEIRO  
 VIEIRA:\*\*\*535496\*\* Diretor  
 Presidente

Daniel Ribeiro Vieira  
 Diretor Presidente

IPREM - Pouso Alegre/MG



**IPREM-INSTITUTO PREVIDENCIA MUNIC.DE POUSO ALEGRE-  
CUSTEIO**

Pág 1 / 1

Compras e Contratos  
Relatório Planilha de Preços - Planilha Padrão

|                                                                                                                                                                                                                                     |  |                                  |  |                                    |  |                 |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------|--|------------------------------------|--|-----------------|----------|
| Número / Ano: 19 / 2026                                                                                                                                                                                                             |  | Data de Emissão: 22/07/2026      |  | Data Validade:                     |  | Prazo de Pgto.: |          |
| Item: 1                                                                                                                                                                                                                             |  | Unidade: SV                      |  | Preço Médio Calculado: R\$1.290,00 |  |                 |          |
| Quantidade: 1                                                                                                                                                                                                                       |  | Preço Médio Unit.: R\$1.290,0000 |  | Preço Médio Arred.: R\$1.290,00    |  |                 |          |
| Obs: O cálculo de preço médio unitário apresentou uma dízima periódica (1290) mas o campo referente ao valor utiliza-se 2 ou 4 casas decimais, então por isso o cálculo de quantidade x preço médio unitário pode ter divergências. |  |                                  |  |                                    |  |                 |          |
| Produto: 870032059 - INSCRICAO - CURSO - Curso presencial "Licitações na Prática – DaTeoria à Decisão Administrativa Segura" para a servidora Lara Lindise Pereira Silva.                                                           |  |                                  |  |                                    |  |                 |          |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                          |  | Marca                            |  | Cotação Unitária                   |  | Valor Total     | Vencedor |
| 980663 - AVANCE INOVACAO E GOVERNANCA EM GESTAO PUBLICA LTDA                                                                                                                                                                        |  |                                  |  | R\$1.290,0000                      |  | R\$1.290,00     | Sim      |
| Valor Total Itens Vencedores:                                                                                                                                                                                                       |  |                                  |  |                                    |  | R\$ 1.290,00    |          |
| Soma Total da Média Calculada:                                                                                                                                                                                                      |  |                                  |  |                                    |  | R\$ 1.290,00    |          |
| Soma Total da Média Arredondada:                                                                                                                                                                                                    |  |                                  |  |                                    |  | R\$ 1.290,00    |          |

**IPREM-INSTITUTO PREVIDENCIA MUNIC.DE POUSO ALEGRE-  
CUSTEIO**

Pág 1 / 1

Compras e Contratos  
Relatório Planilha de Preços - Planilha Padrão

|                                                                                                                                                                                                                                     |  |                                  |       |                                    |                  |                 |              |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------|-------|------------------------------------|------------------|-----------------|--------------|----------|
| Número / Ano: 20 / 2026                                                                                                                                                                                                             |  | Data de Emissão: 22/07/2026      |       | Data Validade:                     |                  | Prazo de Pgto.: |              |          |
| Item: 1                                                                                                                                                                                                                             |  | Unidade: SV                      |       | Preço Médio Calculado: R\$2.580,00 |                  |                 |              |          |
| Quantidade: 2                                                                                                                                                                                                                       |  | Preço Médio Unit.: R\$1.290,0000 |       | Preço Médio Arred.: R\$2.580,00    |                  |                 |              |          |
| Obs: O cálculo de preço médio unitário apresentou uma dízima periódica (1290) mas o campo referente ao valor utiliza-se 2 ou 4 casas decimais, então por isso o cálculo de quantidade x preço médio unitário pode ter divergências. |  |                                  |       |                                    |                  |                 |              |          |
| Produto: 870032059 - INSCRICAO - CURSO - Curso presencial "Licitações na Prática – DaTeoria à Decisão Administrativa Segura" para as servidoras Ana Elisa Neves Paiva Nunes e Carolina Juliana de Almeida.                          |  |                                  |       |                                    |                  |                 |              |          |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                          |  |                                  | Marca |                                    | Cotação Unitária |                 | Valor Total  | Vencedor |
| 980663 - AVANCE INOVACAO E GOVERNANCA EM GESTAO PUBLICA LTDA                                                                                                                                                                        |  |                                  |       |                                    | R\$1.290,0000    |                 | R\$2.580,00  | Sim      |
| Valor Total Itens Vencedores:                                                                                                                                                                                                       |  |                                  |       |                                    |                  |                 | R\$ 2.580,00 |          |
| Soma Total da Média Calculada:                                                                                                                                                                                                      |  |                                  |       |                                    |                  |                 | R\$ 2.580,00 |          |
| Soma Total da Média Arredondada:                                                                                                                                                                                                    |  |                                  |       |                                    |                  |                 | R\$ 2.580,00 |          |

## PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Venho, por meio deste, informar a existência de previsão orçamentária para Contratação de 03 (três) inscrições para participação das servidoras do IPREM, sendo elas: Ana Elisa Neves Paiva Nunes e Carolina Juliana de Almeida e Lara Lindise Pereira, no curso presencial "Licitações na Prática - Da Teoria à Decisão Administrativa Segura", a ser realizado nos dias 27 e 28 de agosto de 2026, no município de Pouso Alegre/MG, referente ao Processo Administrativo n.º 16/2026 - Inexigibilidade n.º 3/2026.

|                              |                                                                       |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| <b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b> | (193) 03.002.0004.0122.0018.4002                                      |
| <b>DESCRIÇÃO:</b>            | 33390399900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica |
| <b>SALDO:</b>                | R\$ 193.527,40                                                        |
| <b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b> | (247) 03.004.0004.0122.0018.4013                                      |
| <b>DESCRIÇÃO:</b>            | 33390399900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica |
| <b>SALDO:</b>                | R\$ 188.162,24                                                        |

Pouso Alegre/MG.

Data: 22 de julho de 2026


 Assinado por PATRICIA  
 APARECIDA  
 ANDRADE:\*\*\*986566\*\*  
 Assistente Geral Executiva  
**PATRICIA APARECIDA ANDRADE**  
 Diretor(a) de Contabilidade



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026****INEXIGIBILIDADE Nº 3/2026****JUSTIFICATIVA ORÇAMENTÁRIA**

**MODALIDADE:** Inexigibilidade - Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

**TIPO:** Por Item

**REQUISITANTE:** Administração Interna

**I - OBJETO:**

Constitui objeto do referido certame a Contratação de 03 (três) inscrições para participação das servidoras do IPREM, sendo elas: Ana Elisa Neves Paiva Nunes e Carolina Juliana de Almeida e Lara Lindise Pereira, no curso presencial "Licitações na Prática - Da Teoria à Decisão Administrativa Segura", a ser realizado nos dias 27 e 28 de agosto de 2026, no município de Pouso Alegre/MG.

**II - PRAZOS E LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

II.1 O(S) SERVIÇO(S) DEVERÁ(ÃO) SER REALIZADOS NOS LOCAIS, PRAZOS E HORÁRIOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

II.2 A(s) empresa(s) vencedora(s) somente realizará os serviços mediante ordem de serviço emitida.

**III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

No exercício de 2026 a despesa correrá por meio das seguintes dotações orçamentárias:

| FICHA | DOTAÇÃO             | DESCRIÇÃO                                      |
|-------|---------------------|------------------------------------------------|
| 193   | 3339039990000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica |
| 247   | 3339039990000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica |

O IPREM incluirá em suas propostas orçamentárias para os exercícios subsequentes a previsão dos créditos necessários para o pagamento da despesa, na hipótese de haver prorrogação contratual, se mantidas as condições favoráveis à Administração Pública.



## DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

Pouso Alegre, 22 de julho de 2026.

PATRICIA APARECIDA ANDRADE  
Diretora de Contabilidade Interina





Ana Elisa Neves de Paiva Nunes <ana.nunes@iprem.mg.gov.br>

## Justificativa - Curso Licitações na Prática - Da Teoria à Decisão Adm Segura

1 mensagem

Ana Elisa Neves de Paiva Nunes <ana.nunes@iprem.mg.gov.br>

22 de julho de 2026 às 15:47

Para: Equipe de Apoio - Licitações <apoio@iprem.mg.gov.br>

Boa tarde. Segue a justificativa do processo do Curso Licitações na Prática - Da Teoria à Decisão Adm. Segura para análise e, se necessário, para alteração.

De acordo com a solicitação do Controle Interno, há a necessidade de relatório elaborado por cada membro da equipe de apoio sobre apontamentos da Justificativa.

Fico à disposição para eventuais dúvidas.

Link da pasta do Processo:

<https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1Q7PxJ9qLQm3pBKfp5yxOHaTiW4mNmaY->

Atenciosamente,

|                                                                                    |                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p><b>Ana Elisa Nunes</b><br/>Agente de Contratações</p> | <p> (35)3427-9730</p> <p> <a href="http://iprem.mg.gov.br">iprem.mg.gov.br</a>  <a href="#">iprempa</a></p> <p> Praça João Pinheiro, nº 229 - Centro<br/>Pouso Alegre - MG   CEP: 37550-191</p> |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

---

**RELATÓRIO DE APOIO – SEM APONTAMENTO NA JUSTIFICATIVA****Processo Administrativo nº 16/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026**

**Objeto:** Pagamento de inscrições das servidoras Carolina Juliana de Almeida - Chefe de Seção de Materiais, Ana Elisa Neves de Paiva Nunes - Chefe de Seção de Compras e Licitação e Lara Lindise Pereira - Chefe de Seção de Benefícios, do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – IPREM para participação no curso presencial "Licitações na Prática – Da Teoria à Decisão Administrativa Segura", a ser realizado nos dias 27 e 28 de agosto de 2026, no município de Pouso Alegre/MG.

**1 - Finalidade**

Relatório elaborado para atendimento de solicitação do Controle Interno.

A justificativa é referente a processo de Inexigibilidade de Licitação.

O processo está em conformidade com a Lei 14.133/2021, artigo 74, inciso III, alínea “f” e artigo 72.

**2 - Resultado da análise**

Nenhum apontamento a registrar na justificativa.

Pouso Alegre, 23 de julho de 2026.

CARLOS  
ALBERTO DE  
ANDRADE:57127  
964653

Assinado de forma  
digital por CARLOS  
ALBERTO DE  
ANDRADE:57127964653  
Dados: 2026.07.23  
13:25:20 -03'00'

Carlos Alberto de Andrade  
Membro da Equipe de Apoio  
Portaria IPREM Nº 143/2025



## RELATÓRIO DE APOIO – SEM APONTAMENTOS NA JUSTIFICATIVA

Processo Licitatório nº 03/2026 - Processo Administrativo nº16/2026

Objeto: Inexigibilidade de licitação com o objetivo de pagamento de 3 inscrição no curso presencial "Licitações na Prática – Da Teoria à Decisão Administrativa Segura", que se realizará nos dias 27 e 28 de agosto de 2026, no município de Pouso Alegre/MG .

Unidade demandante: Licitação

### 1. Finalidade

Este relatório é elaborado em atendimento à solicitação do Controle Interno, para registrar, de forma impessoal, a análise técnica da justificativa do processo em epígrafe.

### 2. Resultado da análise

Trata-se de processo de inexigibilidade de licitação em razão da natureza da aquisição, tornando inviável a competição, conforme fundamentos constantes na justificativa apresentada.

Após a conferência material da justificativa e dos documentos que instruem o processo, não foram identificados apontamentos ou inconsistências a serem registrados nesta etapa.

### 3. Observações

A presente manifestação foi produzida no âmbito das atribuições da equipe de apoio, consistindo em verificação instrumental/material dos elementos apresentados, sem



Praça João Pinheiro, 229 – Centro  
37550-191 – Pouso Alegre - MG



(35)3427-9700



[www.iprem.mg.gov.br](http://www.iprem.mg.gov.br)

#### Referências:

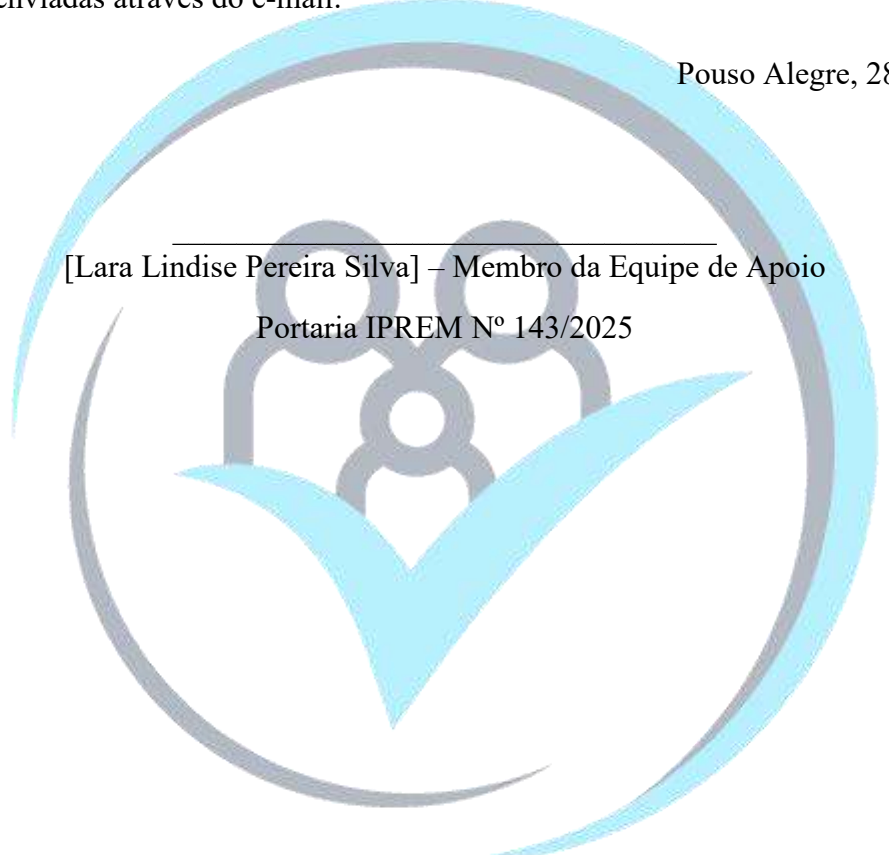
1. Lei nº 14.133/2021, art. 8º
2. TCU – Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência (5ª ed., 2024);

caráter decisório.

Ressalva-se que o processo ainda carecerá de apreciação por parte de outros integrantes da equipe de apoio, os quais poderão identificar pontos adicionais não percebidos nesta análise e pela Agente de Contratações, a qual verificará a pertinência de eventuais sugestões.

Quaisquer sugestões de redação porventura surgidas após este relatório serão formalizadas, se necessário, em documento nomeado “Segunda Via” + nome do arquivo original, enviadas através do e-mail.

Pouso Alegre, 28/07/2026



[Lara Lindise Pereira Silva] – Membro da Equipe de Apoio  
Portaria IPREM N° 143/2025



Praça João Pinheiro, 229 – Centro  
37550-191 – Pouso Alegre - MG



(35)3427-9700



[www.iprem.mg.gov.br](http://www.iprem.mg.gov.br)

Referências:

1. Lei nº 14.133/2021, art. 8º
2. TCU – Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência (5ª ed., 2024);

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026****INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026****1. DA NECESSIDADE DO OBJETO**

Constitui objeto do presente processo o pagamento de 03 (três) inscrições para participação das servidoras Carolina Juliana de Almeida - Chefe de Seção de Materiais, Ana Elisa Neves de Paiva Nunes - Chefe de Seção de Compras e Licitação e Lara Lindise Pereira - Chefe de Seção de Benefícios, do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – IPREM no curso presencial "Licitações na Prática – Da Teoria à Decisão Administrativa Segura", a ser realizado nos dias 27 e 28 de agosto de 2026, no município de Pouso Alegre/MG.

**2. DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

As compras e contratações das entidades públicas seguem, obrigatoriamente, um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal do presente contrato é o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual dispõe que as obras, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos quanto aos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou jurídicas no âmbito nacional, distrital, estadual e municipal, e ainda conseguir proposta mais vantajosa para as contratações. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do artigo 37 da CF/88:

(...) “XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos, é a que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas, tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.



Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a Lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação.

Neste caso em questão, trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a contratação através da **Inexigibilidade**.

Art.74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III- contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Há de se ressaltar que ao instaurar processo administrativo prévio em que fique devidamente justificado o motivo da inexigibilidade, bem como os requisitos dispostos no artigo 72, da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art.72. processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I- documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II- estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III- parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV- demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI- razão da escolha do contratado;

VII- justificativa de preço;

VIII- autorização da autoridade competente.

As razões e justificativas do presente certame estarão minuciosamente discriminadas nos tópicos a seguir.

### 3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A requisitante justifica com clareza as razões de conveniência para a participação no curso presencial "Licitações na Prática - Da Teoria à Decisão Administrativa Segura", em razão da necessidade de capacitação das servidoras Carolina Juliana de Almeida - Chefe de Seção de Materiais, Ana Elisa Neves de Paiva Nunes - Chefe de Seção de Compras e Licitação e Lara Lindise Pereira - Chefe de Seção de Benefício.



O curso será promovido pela Avance Inovação e Governança em Gestão Pública, empresa organizadora que atua na realização de cursos, treinamentos e eventos voltados à Administração Pública, especialmente na área de licitações, contratos administrativos, planejamento das contratações, governança pública e gestão administrativa.

A empresa conta com corpo docente de elevada qualificação e referência nacional, destacando o professor Matheus Carvalho, professor de Direito Administrativo, Procurador da Fazenda Nacional e especialista em licitações e contratos.

Tais conteúdos guardam relação direta com as atividades desempenhadas pelas servidoras mencionadas que integram a equipe de licitações do IPREM, uma vez que a finalidade é a capacitação técnica e prática para os principais desafios enfrentados durante a atuação nas contratações públicas.

A proposta visa o treinamento, com foco na segurança jurídica, na eficiência administrativa e na prevenção de falhas que comprometem a regularidade dos processos.

O curso será realizado com o objetivo primordial de ser o espaço para adquirir conhecimentos, com a abordagem aplicada à realidade dos municípios e entes públicos.

#### 4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foi ofertado pela Avance Inovação e Governança em Gestão Pública, o valor de R\$ 1290,00 por inscrição, totalizando o valor de R\$ 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais), referente a 3 (três) inscrições no curso "Licitações na Prática – Da Teoria à Decisão Administrativa Segura".

#### INVESTIMENTO E CONDIÇÕES COMERCIAIS

| PROPOSTA                                                                                                             |                                                                                                                                                                                            |            |           |               |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|---------------|---------------|
| ITEM                                                                                                                 | Produtos                                                                                                                                                                                   | Unidade    | QTD       | VALOR UNIDADE | VALOR TOTAL   |
| 1.0                                                                                                                  | <b>Capacitação na Nova Lei de Licitação e Contratos</b>                                                                                                                                    |            |           |               |               |
| 1.1                                                                                                                  | Inscrição para participação no curso presencial "LICITAÇÕES NA PRÁTICA: Da Teoria à Decisão Administrativa Segura", a ser realizado nos dias 27 e 28 de agosto de 2026, Pouso Alegre – MG. | Inscrições | 03        | R\$ 1.290,00  | R\$ 3.870,00  |
| <b>SUB - TOTAL VI</b>                                                                                                |                                                                                                                                                                                            |            | <b>xx</b> |               | <b>R\$ xx</b> |
| Será incluído Material de apoio personalizado, Certificado de Conclusão, 4 Coffe Break.                              |                                                                                                                                                                                            |            |           |               |               |
| O valor total da proposta é de <b>R\$ 3.870,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS)</b> referente a 03 inscrições. |                                                                                                                                                                                            |            |           |               |               |

Em consulta ao PNCP, verificou-se inscrições em cursos presenciais de Licitações na Prática, onde demonstra que o valor desta contratação encontra-se compatível com o mercado, conforme pode ser verificado abaixo:



| ITEM | DESCRIÇÃO                                | QTD | VALOR UNIT.  | VALOR TOTAL  |
|------|------------------------------------------|-----|--------------|--------------|
| 1    | Curso Capacitação PNCP - 01 <sup>1</sup> | 3   | R\$ 1.575,00 | R\$ 4.725,00 |
|      | Curso Capacitação PNCP - 02 <sup>2</sup> | 3   | R\$ 2.100,00 | R\$ 6.300,00 |
|      | Curso Capacitação PNCP - 03 <sup>3</sup> | 3   | R\$ 1.490,00 | R\$ 4.470,00 |

Dotação orçamentária:

| FICHA | DOTAÇÃO             | DESCRIÇÃO                                      |
|-------|---------------------|------------------------------------------------|
| 193   | 3339039990000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica |
| 247   | 3339039990000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica |

## 5. CONCLUSÃO

Sendo assim, dada a inviabilidade da competição, uma vez que a organização do evento se faz única, e analisando toda documentação constante no **Processo Administrativo nº 16/2026**, resta evidente que a Avance Inovação e Governança em Gestão Pública LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.388.018/0001-06, deve ser a escolhida para a contratação, através da **Inexigibilidade de Licitação**, observando o descrito no artigo 74, inciso III, alínea “F”, da Lei 14.133/2021.

Pouso Alegre, 22 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**ANA ELISA NEVES DE PAIVA NUNES**  
 Data: 28/07/2026 12:59:46-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Elisa Neves de Paiva Nunes  
 Agente de Contratação

LARA LINDISE PEREIRA  
 SILVA:11841071650  
 Dados: 2026.07.28 12:01:41 -03'00'

Lara Lindise Pereira Silva  
 Membro da Equipe de Apoio

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE:57127964653  
 Dados: 2026.07.23 13:11:43 -03'00'

Carlos Alberto Andrade  
 Membro da Equipe de Apoio

<sup>1</sup><https://pncp.gov.br/app/editais/02306182000159/2025/58>

<sup>2</sup><https://pncp.gov.br/app/editais/16928483000129/2026/60>

<sup>3</sup><https://pncp.gov.br/app/editais/19038603000100/2026/83>



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**Processo Digital  
Guia Movimentação

Pág 1 / 1

**COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO****Processo:** 83079/2026**Requerente:** IPREM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**Assunto:** PREV - LICITAÇÕES E CONTRATOS**Subassunto:** PREV - ABERTURA DE LICITAÇÃO**Origem:****Usuário:** ANA ELISA NEVES DE PAIVA NUNES**Repartição:** PREV - SECAO DE COMPRAS E LICITACOES**Data/Hora:** 28/07/2026 13:41**Observação:**

Boa tarde. Solicito, por gentileza, elaboração de Parecer Jurídico.

**Ass:** \_\_\_\_\_**Destino:****Usuário:** PRISCILA PEREIRA FLORIANO**Data/Hora:** 28/07/2026 13:41**Ass:** \_\_\_\_\_**Recebido por:** \_\_\_\_\_**Data/Hora:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_

---

**PARECER JURÍDICO Nº 078/2026**

---

**De:** Departamento Jurídico

**Solicitante:** Chefe de Compras e Licitações

**Referência:** Requisição de compras nº 49 e 50/2026  
Processo Administrativo nº 16/2026  
Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026

**Assunto:** Pagamento de 3 (três) inscrições para viabilizar a participação de igual número de servidores no curso presencial "Licitações na Prática – Da Teoria à Decisão Administrativa Segura", a ser realizado nos dias 27 e 28 de agosto de 2026 nesta cidade.

**I. Relatório:**

A Chefe de Compras e Licitações, em prosseguimento ao trâmite processual, encaminhou por meio do Processo Digital 83079/2026 no dia 28 de julho de 2026 a este Departamento Jurídico o processo em que se pretende formalizar, por inexigibilidade de licitação, o pagamento de 3 (três) inscrições para viabilizar a participação de igual número de servidores no curso presencial "Licitações na Prática – Da Teoria à Decisão Administrativa Segura", a ser realizado nos dias 27 e 28 de agosto de 2026 nesta cidade.

Da análise dos documentos constata-se que o objeto foi caracterizado com o nível de precisão adequado, há autorização do Diretor-Presidente, a demanda foi formalizada por Documento Próprio e pela requisição, há estudo técnico preliminar, previsão orçamentária, razão de escolha do fornecedor, parecer técnico acerca da notória especialização e justificativa para a contratação.

Destaca-se que a capacitação de servidores encontra-se prevista no Plano de Contratação Anual de 2026.

**II. Análise técnica - fundamentação legal:**



A Administração Pública deve, em regra, escolher seus contratados por meio de certame licitatório, conforme estabelece o inciso XXI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

No mesmo sentido, encontra-se a Lei nº 14.133/21:

“Art. 2º Esta Lei aplica-se a:

- I - alienação e concessão de direito real de uso de bens;
- II - compra, inclusive por encomenda;
- III - locação;
- IV - concessão e permissão de uso de bens públicos;
- V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;**
- VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia;
- VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação.”

Porém, há hipóteses em que o legislador permite que a contratação se dê sem a realização de licitação, dentre estas destaca-se a **inexigibilidade do procedimento**:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

- I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
- II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
- III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
  - a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
  - b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
  - c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
  - d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;



e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

**f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

(...)

**§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato”. (sem grifos no original)**

No caso em apreço, dado o objeto do presente processo administrativo, não há que se falar em competição com outros fornecedores, visto que trata-se de um evento único, com data pré-definida e programação própria, totalmente compatível com os trabalhos dos servidores que irão participar, conforme extrai-se dos documentos que constam no processo digital.

Não obstante, todos os documentos exigíveis ao presente processo, conforme especifica o artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 foram disponibilizados para consulta.

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; (requisito atendido)

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; (requisito atendido)

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; (requisito atendido)

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; (requisito atendido)



V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; (requisito atendido)

VI - razão da escolha do contratado; (requisito atendido)

VII - justificativa de preço; (requisito atendido)

VIII - autorização da autoridade competente” (requisito atendido)

A necessidade da estimativa da despesa inclusive nos casos de inexigibilidade decorre do artigo 23 da Lei 14.133/2021:

“Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento”.

Tanto que o § 4º do artigo acima transcrito traz que *“Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos*



*de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo”.*

Em pesquisa ao PNCP restou demonstrado que o valor ofertado ao IPREM encontra-se compatível com o valor de mercado de cursos similares, e o valor ofertado ao IPREM consta no folder/propaganda da empresa organizadora, o que demonstra que esse é o preço do curso para qualquer interessado.

Por fim, constata-se ainda que as certidões negativas de débito juntadas no processo encontram-se regulares, bem como os demais documentos necessários descritos no artigo 62 da Lei nº 14.133/2021.

### **III. Conclusão:**

Isso posto, OPINO pelo prosseguimento do processo administrativo de inexigibilidade de licitação nos termos da atual Lei de Licitações e Contratos.

Lembrando que o extrato da contratação deve ser publicado.

É o parecer SMJ.

Pouso Alegre, 31 de julho de 2026  
**PRISCILA PEREIRA  
FLORIANO:12062  
131674**

Priscila Pereira Floriano

Assessora Jurídica

OAB MG 211.327



**ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

*(Art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021)*

**INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO CURSO LICITAÇÕES NA PRÁTICA.**

**Órgão:** Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG - IPREM

**Setor Requisitante:** Departamento de Administração e Departamento de Benefícios.

**Objeto:** Curso Presencial "Licitações na Prática – Da Teoria à Decisão Administrativa Segura

Fundamentação jurídica da futura contratação: Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021 (inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal).

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação tem por finalidade promover a capacitação das servidoras responsáveis pelas atividades relacionadas às contratações públicas realizadas pelo Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – IPREM.

A necessidade decorre da constante atualização da legislação, da evolução da jurisprudência dos Tribunais de Contas e dos entendimentos dos órgãos de controle acerca da aplicação da Lei nº 14.133/2021.

O curso possui conteúdo diretamente relacionado às atribuições exercidas pelas servidoras, abrangendo planejamento das contratações, elaboração de Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Pesquisa de Preços, Termo de Referência, gestão de riscos, contratações diretas, sistema de registro de preços, pregão eletrônico, julgamento das licitações e utilização de inteligência artificial aplicada às contratações públicas.



A capacitação proporcionará atualização técnica, maior segurança jurídica nas decisões administrativas, melhoria da qualidade dos processos internos e fortalecimento nas contratações públicas.

## **2. PREVISÃO NO PCA**

A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício correspondente, estando alinhada ao planejamento institucional e às ações destinadas ao desenvolvimento e capacitação contínua dos agentes públicos.

## **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A solução deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Realização de curso presencial;
- Carga horária mínima de 16 horas;
- Conteúdo compatível com a Lei nº 14.133/2021;
- Emissão de certificado de participação;
- Corpo docente com reconhecida experiência em licitações e contratos administrativos;
- Abordagem prática voltada à Administração Pública Municipal;
- Realização no município de Pouso Alegre/MG.
- Disponibilidade de material didático;
- Emissão de certificado compatível com a carga horária ministrada.

## **4. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Foram avaliadas as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, sendo identificadas as seguintes possibilidades:

- Alternativa 1 – Cursos na modalidade EAD

Embora apresentem menor custo, não proporcionam o mesmo nível de interação com os instrutores, discussão de casos concretos e esclarecimento imediato de dúvidas.



➤ Alternativa 2 – Cursos presenciais realizados em outras cidades

Esta alternativa implica custos adicionais com deslocamento, hospedagem e diárias, tornando a contratação menos vantajosa sob o aspecto econômico.

➤ Alternativa 3 – Curso presencial realizado em Pouso Alegre/MG

A alternativa mostra-se mais vantajosa por eliminar despesas indiretas de viagem, possibilitar participação integral das servidoras e apresentar conteúdo compatível com as necessidades do Instituto.

Assim, conclui-se que a contratação das inscrições para participação no curso presencial realizado em Pouso Alegre representa a solução técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de 03 inscrições para participação das servidoras em curso presencial especializado em licitações e contratos administrativos, abrangendo aspectos teóricos e práticos da Lei nº 14.133/2021, ministrado por profissionais especializados.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A contratação contempla:

- 03 inscrições;
- Participação de 03 servidoras, sendo elas: **Ana Elisa Neves de Paiva Nunes, Carolina Juliana de Almeida e Lara Lindse Preira Silva.**
- Carga horária de 16 horas.

| Item | Descrição                                            | Quantidade | Unidade  | R\$ Unit     | R\$ Total    |
|------|------------------------------------------------------|------------|----------|--------------|--------------|
| 01   | Inscrição no curso presencial Licitações na Prática. | 3          | Incrição | R\$ 1.290,00 | R\$ 3.870,00 |



## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando o valor de R\$ 1.290,00 por inscrição, estima-se a contratação em R\$ 3.870,00.

## 8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A solução escolhida consiste na participação no Curso Presencial "Licitações na Prática – Da Teoria à Decisão Administrativa Segura", por se tratar de capacitação técnica específica, voltada à área administrativa, com conteúdo atualizado e alinhado às normas aplicáveis ao setor público e justifica-se:

- Pela especificidade da temática abordada;
- Pela qualificação do corpo docente, composto por profissional de notória especialização;
- Pela relevância e atualidade do conteúdo programático;
- Pela adequação da capacitação às necessidades das atividades relacionadas às contratações públicas desenvolvidas pelo Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – IPREM.

## 9. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda está alinhada aos objetivos estratégicos do Instituto e encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026. Dessa forma, a contratação estará em conformidade com os princípios do planejamento, eficiência e sustentabilidade, previstos na Lei 14.133/2021.

## 10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se recomenda o parcelamento da contratação.

O objeto consiste na aquisição de inscrições para um único evento de capacitação, realizado em datas determinadas e organizado por uma única empresa, inexistindo viabilidade técnica para divisão da solução.

## 11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar:



Aperfeiçoamento das servidoras;

- Melhoria da qualidade dos documentos de planejamento;
- Redução de falhas processuais;
- Maior segurança jurídica;
- Fortalecimento da governança;
- Redução de riscos administrativos;
- Aumento da eficiência das contratações públicas;
- Disseminação do conhecimento adquirido aos demais servidores.

## 12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há necessidade de adaptações estruturais.

Caberá ao Instituto apenas providenciar a formalização da contratação, emissão do empenho, pagamento da inscrição e autorização para participação.

## 13. INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Há recursos orçamentários para a referida despesa decorrentes da contratação, objeto desta contratação e correrão por conta da dotação abaixo discriminada:

**Departamento de Benefícios:** 03.002.0004.0122.0018.4002 - 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica;

**Departamento de Administração:** 03.004.0004.0122.0018.4013 - 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

## 14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis para a execução da presente contratação.

## 15. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais relevantes decorrentes da contratação.

## 16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



Após análise da necessidade administrativa, do levantamento de mercado, dos requisitos da contratação e dos benefícios esperados, conclui-se que a contratação mostra-se técnica, econômica e administrativamente viável.

A solução atende ao interesse público, fortalece a governança das contratações públicas, promove a qualificação permanente dos agentes públicos e contribui para a adequada aplicação da Lei nº 14.133/2021, motivo pelo qual este Estudo Técnico Preliminar manifesta-se favoravelmente à continuidade do processo de contratação.

Sob os aspectos técnico, econômico, operacional e jurídico, conclui-se pela plena viabilidade da contratação.

Pouso Alegre/MG, 20 de julho de 2026.



Assinatura digital avançada.

Assinado por CAROLINA JULIANA  
DE ALMEIDA Chefe de  
materiais

**Carolina Juliana de Almeida**  
**Chefe de Seção de Materiais**  
**Responsáveis pelo Estudo Técnico Preliminar**

**Aprovado por:**



Assinado por DANIEL RIBEIRO  
VIEIRA:\*\*\*535496\*\* Diretor  
Presidente

**Daniel Ribeiro Vieira**

**Diretor Presidente**



## AUTORIZAÇÃO

Em consonância ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, **AUTORIZO** o pagamento de inscrição no Curso Presencial "Licitações na Prática - Da Teoria à Decisão Administrativa Segura", das servidoras Carolina Juliana de Almeida - Chefe de Seção de Materiais, Ana Elisa Neves de Paiva Nunes - Chefe de Seção de Compras e Licitações e Lara Lindise Pereira - Chefe de Seção de Benefícios, que será realizado nos dias 27 e 28 de agosto de 2026, em Pouso Alegre/MG, em atendimento às requisições de compra nº 49 e 50, ambas de 2026. Esta contratação está fundamentada no art. 74, inciso III, alínea "F", da Lei 14.133/2021.

Pouso Alegre, 22 de julho de 2026.



Assinado por DANIEL RIBEIRO  
 VIEIRA:\*\*\*535496\*\* Diretor  
 Presidente

Daniel Ribeiro Vieira  
 Diretor Presidente

IPREM - Pouso Alegre/MG



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026**
**INEXIGIBILIDADE Nº 3/2026**
**JUSTIFICATIVA ORÇAMENTÁRIA**

**MODALIDADE:** Inexigibilidade - Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

**TIPO:** Por Item

**REQUISITANTE:** Administração Interna

**I - OBJETO:**

Constitui objeto do referido certame a Contratação de 03 (três) inscrições para participação das servidoras do IPREM, sendo elas: Ana Elisa Neves Paiva Nunes e Carolina Juliana de Almeida e Lara Lindise Pereira, no curso presencial "Licitações na Prática - Da Teoria à Decisão Administrativa Segura", a ser realizado nos dias 27 e 28 de agosto de 2026, no município de Pouso Alegre/MG.

**II - PRAZOS E LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

II.1 O(S) SERVIÇO(S) DEVERÁ(ÃO) SER REALIZADOS NOS LOCAIS, PRAZOS E HORÁRIOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

II.2 A(s) empresa(s) vencedora(s) somente realizará os serviços mediante ordem de serviço emitida.

**III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

No exercício de 2026 a despesa correrá por meio das seguintes dotações orçamentárias:

| FICHA | DOTAÇÃO             | DESCRIÇÃO                                      |
|-------|---------------------|------------------------------------------------|
| 193   | 3339039990000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica |
| 247   | 3339039990000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica |

O IPREM incluirá em suas propostas orçamentárias para os exercícios subsequentes a previsão dos créditos necessários para o pagamento da despesa, na hipótese de haver prorrogação contratual, se mantidas as condições favoráveis à Administração Pública.



## DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

Pouso Alegre, 22 de julho de 2026.



Assinado por PATRICIA  
APARECIDA  
ANDRADE:\*\*\*986566\*\*  
Assistente Geral Executiva

**PATRICIA APARECIDA ANDRADE**  
Diretora de Contabilidade Interina



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/07/2026 14:00 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.iprem.com.br/pat1361c8702a6>



Praça João Pinheiro, 229 – Centro  
37550-191 – Pouso Alegre - MG



(35)3427-9700



[www.iprem.mg.gov.br](http://www.iprem.mg.gov.br)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026****INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026****1. DA NECESSIDADE DO OBJETO**

Constitui objeto do presente processo o pagamento de 03 (três) inscrições para participação das servidoras Carolina Juliana de Almeida - Chefe de Seção de Materiais, Ana Elisa Neves de Paiva Nunes - Chefe de Seção de Compras e Licitação e Lara Lindise Pereira - Chefe de Seção de Benefícios, do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – IPREM no curso presencial "Licitações na Prática – Da Teoria à Decisão Administrativa Segura", a ser realizado nos dias 27 e 28 de agosto de 2026, no município de Pouso Alegre/MG.

**2. DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

As compras e contratações das entidades públicas seguem, obrigatoriamente, um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal do presente contrato é o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual dispõe que as obras, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos quanto aos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou jurídicas no âmbito nacional, distrital, estadual e municipal, e ainda conseguir proposta mais vantajosa para as contratações. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do artigo 37 da CF/88:

(...) “XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos, é a que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas, tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.



Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a Lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação.

Neste caso em questão, trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a contratação através da **Inexigibilidade**.

Art.74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III- contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Há de se ressaltar que ao instaurar processo administrativo prévio em que fique devidamente justificado o motivo da inexigibilidade, bem como os requisitos dispostos no artigo 72, da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art.72. processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I- documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II- estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III- parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV- demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI- razão da escolha do contratado;

VII- justificativa de preço;

VIII- autorização da autoridade competente.

As razões e justificativas do presente certame estarão minuciosamente discriminadas nos tópicos a seguir.

### 3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A requisitante justifica com clareza as razões de conveniência para a participação no curso presencial "Licitações na Prática - Da Teoria à Decisão Administrativa Segura", em razão da necessidade de capacitação das servidoras Carolina Juliana de Almeida - Chefe de Seção de Materiais, Ana Elisa Neves de Paiva Nunes - Chefe de Seção de Compras e Licitação e Lara Lindise Pereira - Chefe de Seção de Benefício.



O curso será promovido pela Avance Inovação e Governança em Gestão Pública, empresa organizadora que atua na realização de cursos, treinamentos e eventos voltados à Administração Pública, especialmente na área de licitações, contratos administrativos, planejamento das contratações, governança pública e gestão administrativa.

A empresa conta com corpo docente de elevada qualificação e referência nacional, destacando o professor Matheus Carvalho, professor de Direito Administrativo, Procurador da Fazenda Nacional e especialista em licitações e contratos.

Tais conteúdos guardam relação direta com as atividades desempenhadas pelas servidoras mencionadas que integram a equipe de licitações do IPREM, uma vez que a finalidade é a capacitação técnica e prática para os principais desafios enfrentados durante a atuação nas contratações públicas.

A proposta visa o treinamento, com foco na segurança jurídica, na eficiência administrativa e na prevenção de falhas que comprometem a regularidade dos processos.

O curso será realizado com o objetivo primordial de ser o espaço para adquirir conhecimentos, com a abordagem aplicada à realidade dos municípios e entes públicos.

#### 4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foi ofertado pela Avance Inovação e Governança em Gestão Pública, o valor de R\$ 1290,00 por inscrição, totalizando o valor de R\$ 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais), referente a 3 (três) inscrições no curso "Licitações na Prática – Da Teoria à Decisão Administrativa Segura".

#### INVESTIMENTO E CONDIÇÕES COMERCIAIS

| PROPOSTA                                                                                                             |                                                                                                                                                                                            |            |           |               |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|---------------|---------------|
| ITEM                                                                                                                 | Produtos                                                                                                                                                                                   | Unidade    | QTD       | VALOR UNIDADE | VALOR TOTAL   |
| 1.0                                                                                                                  | <b>Capacitação na Nova Lei de Licitação e Contratos</b>                                                                                                                                    |            |           |               |               |
| 1.1                                                                                                                  | Inscrição para participação no curso presencial "LICITAÇÕES NA PRÁTICA: Da Teoria à Decisão Administrativa Segura", a ser realizado nos dias 27 e 28 de agosto de 2026, Pouso Alegre – MG. | Inscrições | 03        | R\$ 1.290,00  | R\$ 3.870,00  |
| <b>SUB - TOTAL VI</b>                                                                                                |                                                                                                                                                                                            |            | <b>xx</b> |               | <b>R\$ xx</b> |
| Será incluído Material de apoio personalizado, Certificado de Conclusão, 4 Coffe Break.                              |                                                                                                                                                                                            |            |           |               |               |
| O valor total da proposta é de <b>R\$ 3.870,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS)</b> referente a 03 inscrições. |                                                                                                                                                                                            |            |           |               |               |

Em consulta ao PNCP, verificou-se inscrições em cursos presenciais de Licitações na Prática, onde demonstra que o valor desta contratação encontra-se compatível com o mercado, conforme pode ser verificado abaixo:



| ITEM | DESCRIÇÃO                                | QTD | VALOR UNIT.  | VALOR TOTAL  |
|------|------------------------------------------|-----|--------------|--------------|
| 1    | Curso Capacitação PNCP - 01 <sup>1</sup> | 3   | R\$ 1.575,00 | R\$ 4.725,00 |
|      | Curso Capacitação PNCP - 02 <sup>2</sup> | 3   | R\$ 2.100,00 | R\$ 6.300,00 |
|      | Curso Capacitação PNCP - 03 <sup>3</sup> | 3   | R\$ 1.490,00 | R\$ 4.470,00 |

Dotação orçamentária:

| FICHA | DOTAÇÃO             | DESCRIÇÃO                                      |
|-------|---------------------|------------------------------------------------|
| 193   | 3339039990000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica |
| 247   | 3339039990000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica |

## 5. CONCLUSÃO

Sendo assim, dada a inviabilidade da competição, uma vez que a organização do evento se faz única, e analisando toda documentação constante no **Processo Administrativo nº 16/2026**, resta evidente que a Avance Inovação e Governança em Gestão Pública LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.388.018/0001-06, deve ser a escolhida para a contratação, através da **Inexigibilidade de Licitação**, observando o descrito no artigo 74, inciso III, alínea “F”, da Lei 14.133/2021.

Pouso Alegre, 22 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente  
 ANA ELISA NEVES DE PAIVA NUNES  
 Data: 28/07/2026 12:59:46-0300  
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Ana Elisa Neves de Paiva Nunes  
 Agente de Contratação

LARA LINDISE PEREIRA  
 SILVA:11841071650  
 Dados: 2026.07.28 12:01:41 -03'00'

Lara Lindise Pereira Silva  
 Membro da Equipe de Apoio

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE:57127964653  
 Dados: 2026.07.23 13:11:43 -03'00'

Carlos Alberto Andrade  
 Membro da Equipe de Apoio

<sup>1</sup><https://pncp.gov.br/app/editais/02306182000159/2025/58>

<sup>2</sup><https://pncp.gov.br/app/editais/16928483000129/2026/60>

<sup>3</sup><https://pncp.gov.br/app/editais/19038603000100/2026/83>



---

**PARECER JURÍDICO Nº 078/2026**

---

**De:** Departamento Jurídico

**Solicitante:** Chefe de Compras e Licitações

**Referência:** Requisição de compras nº 49 e 50/2026  
Processo Administrativo nº 16/2026  
Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026

**Assunto:** Pagamento de 3 (três) inscrições para viabilizar a participação de igual número de servidores no curso presencial "Licitações na Prática – Da Teoria à Decisão Administrativa Segura", a ser realizado nos dias 27 e 28 de agosto de 2026 nesta cidade.

**I. Relatório:**

A Chefe de Compras e Licitações, em prosseguimento ao trâmite processual, encaminhou por meio do Processo Digital 83079/2026 no dia 28 de julho de 2026 a este Departamento Jurídico o processo em que se pretende formalizar, por inexigibilidade de licitação, o pagamento de 3 (três) inscrições para viabilizar a participação de igual número de servidores no curso presencial "Licitações na Prática – Da Teoria à Decisão Administrativa Segura", a ser realizado nos dias 27 e 28 de agosto de 2026 nesta cidade.

Da análise dos documentos constata-se que o objeto foi caracterizado com o nível de precisão adequado, há autorização do Diretor-Presidente, a demanda foi formalizada por Documento Próprio e pela requisição, há estudo técnico preliminar, previsão orçamentária, razão de escolha do fornecedor, parecer técnico acerca da notória especialização e justificativa para a contratação.

Destaca-se que a capacitação de servidores encontra-se prevista no Plano de Contratação Anual de 2026.

**II. Análise técnica - fundamentação legal:**



A Administração Pública deve, em regra, escolher seus contratados por meio de certame licitatório, conforme estabelece o inciso XXI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

No mesmo sentido, encontra-se a Lei nº 14.133/21:

“Art. 2º Esta Lei aplica-se a:

- I - alienação e concessão de direito real de uso de bens;
- II - compra, inclusive por encomenda;
- III - locação;
- IV - concessão e permissão de uso de bens públicos;
- V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;**
- VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia;
- VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação.”

Porém, há hipóteses em que o legislador permite que a contratação se dê sem a realização de licitação, dentre estas destaca-se a **inexigibilidade do procedimento**:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

- I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
- II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
- III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
  - a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
  - b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
  - c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
  - d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;



e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

**f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

(...)

**§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato”. (sem grifos no original)**

No caso em apreço, dado o objeto do presente processo administrativo, não há que se falar em competição com outros fornecedores, visto que trata-se de um evento único, com data pré-definida e programação própria, totalmente compatível com os trabalhos dos servidores que irão participar, conforme extrai-se dos documentos que constam no processo digital.

Não obstante, todos os documentos exigíveis ao presente processo, conforme especifica o artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 foram disponibilizados para consulta.

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; (requisito atendido)

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; (requisito atendido)

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; (requisito atendido)

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; (requisito atendido)



V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; (requisito atendido)

VI - razão da escolha do contratado; (requisito atendido)

VII - justificativa de preço; (requisito atendido)

VIII - autorização da autoridade competente” (requisito atendido)

A necessidade da estimativa da despesa inclusive nos casos de inexigibilidade decorre do artigo 23 da Lei 14.133/2021:

“Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento”.

Tanto que o § 4º do artigo acima transcrito traz que *“Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos*



*de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo”.*

Em pesquisa ao PNCP restou demonstrado que o valor ofertado ao IPREM encontra-se compatível com o valor de mercado de cursos similares, e o valor ofertado ao IPREM consta no folder/propaganda da empresa organizadora, o que demonstra que esse é o preço do curso para qualquer interessado.

Por fim, constata-se ainda que as certidões negativas de débito juntadas no processo encontram-se regulares, bem como os demais documentos necessários descritos no artigo 62 da Lei nº 14.133/2021.

### **III. Conclusão:**

Isso posto, OPINO pelo prosseguimento do processo administrativo de inexigibilidade de licitação nos termos da atual Lei de Licitações e Contratos.

Lembrando que o extrato da contratação deve ser publicado.

É o parecer SMJ.

Pouso Alegre, 31 de julho de 2026  
**PRISCILA PEREIRA  
FLORIANO:12062  
131674**

Priscila Pereira Floriano

Assessora Jurídica

OAB MG 211.327




**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**

Praça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre /MG - Cep: 37.550-191

Tel/Fax.: (35) 3427-9705/ E-mail:cpl@iprem.mg.gov.br

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**
**Inexigibilidade nº 3/2026**

**Objeto:** Contratação de 03 (três) inscrições para participação das servidoras do IPREM, sendo elas: Ana Elisa Neves Paiva Nunes e Carolina Juliana de Almeida e Lara Lindise Pereira, no curso presencial "Licitações na Prática - Da Teoria à Decisão Administrativa Segura", a ser realizado nos dias 27 e 28 de agosto de 2026, no município de Pouso Alegre/MG.

Em conformidade com a ata datada em 31 de julho de 2026, **ADJUDICO** o objeto do processo administrativo nº 16/2026, na modalidade Inexigibilidade nº 3/2026 à empresa abaixo relacionada:

| Empresa                                             | CNPJ               | Valor Total  |
|-----------------------------------------------------|--------------------|--------------|
| AVANCE INOVACAO E GOVERNANCA EM GESTAO PUBLICA LTDA | 52.388.018/0001-06 | R\$ 3.870,00 |

Pouso Alegre, 31 de julho de 2026.



Assinado por DANIEL RIBEIRO  
VIEIRA:\*\*\*535496\*\* Diretor  
Presidente

DANIEL RIBEIRO VIEIRA  
Diretor Presidente  
Ordenador de Despesa



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026**

**INEXIGIBILIDADE Nº 3/2026**

**MODALIDADE:** Inexigibilidade - Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

**TIPO:** Por Item

**REQUISITANTE:** Administração Interna

**OBJETO:** Constitui objeto do referido certame a Contratação de 03 (três) inscrições para participação das servidoras do IPREM, sendo elas: Ana Elisa Neves Paiva Nunes e Carolina Juliana de Almeida e Lara Lindise Pereira, no curso presencial "Licitações na Prática - Da Teoria à Decisão Administrativa Segura", a ser realizado nos dias 27 e 28 de agosto de 2026, no município de Pouso Alegre/MG.

Nos termos da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; e suas alterações, inciso XXII do artigo 4º da lei federal nº 10.520/2002 e com base no parecer da Procuradoria Jurídica, **HOMOLOGO**, o Processo Administrativo nº 16/2026, na modalidade INEXIGIBILIDADE nº 3/2026, à empresa abaixo relacionada:

| EMPRESA                                             | CNPJ               | VALOR TOTAL  |
|-----------------------------------------------------|--------------------|--------------|
| AVANCE INOVACAO E GOVERNANCA EM GESTAO PUBLICA LTDA | 52.388.018/0001-06 | R\$ 3.870,00 |

Pouso Alegre, 31 de julho de 2026.



Assinado por DANIEL RIBEIRO  
 VIEIRA:\*\*\*535496\*\* Diretor  
 Presidente

**DANIEL RIBEIRO VIEIRA**

Diretor Presidente  
 Ordenador de Despesa



---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO**  
**ALEGRE - IPREM**

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE -**  
**IPREM**

**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026**

O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - MG, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se homologado o processo administrativo que tem por objeto **“Contratação de 03 (três) inscrições para participação das servidoras do IPREM, sendo elas: Ana Elisa Neves Paiva Nunes e Carolina Juliana de Almeida e Lara Lindise Pereira, no curso presencial "Licitações na Prática - Da Teoria à Decisão Administrativa Segura", a ser realizado nos dias 27 e 28 de agosto de 2026, no município de Pouso Alegre/MG.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| FICHA | DOTAÇÃO            | DESCRIÇÃO                                      |
|-------|--------------------|------------------------------------------------|
| 193   | 333903999000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica |
| 247   | 333903999000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica |

**VALOR TOTAL DO PROCESSO:** R\$ 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais).

**DECORRÊNCIA:** Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026, art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

**DATA :** 31 de junho de 2026.

**FORO:** Comarca de Pouso Alegre/MG.

**DANIEL RIBEIRO VIEIRA**

Diretor Presidente.

**Publicado por:**

Vitória Regina Silveira Junho

**Código Identificador:**811A3757

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/08/2026. Edição 4330

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

🏠

>

Editais

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRI 3/2026



Última atualização 31/07/2026

**Local:** Pouso Alegre/MG    **Órgão:** IPREM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

**Unidade compradora:** 03003 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta    **Modo de disputa:** Não se aplica    **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 31/07/2026    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 86754348000190-1-000030/2026    **Fonte:** IPM Sistemas

**Objeto:**

Contratação de 03 (três) inscrições para participação das servidoras do IPREM, sendo elas: Ana Elisa Neves Paiva Nunes e Carolina Juliana de Almeida e Lara Lindise Pereira, no curso presencial "Licitações na Prática - Da Teoria à Decisão Administrativa Segura", a ser realizado nos dias 27 e 28 de agosto de 2026, no município de Pouso Alegre/MG.

| VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA | VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA |
|--------------------------------|----------------------------------|
| R\$ 3.870,00                   | R\$ 3.870,00                     |

- Itens
- Arquivos
- Atas de Registro de Preço
- Contratos/Empenhos
- Histórico

| Nome ↕     | Data/Hora de Inclusão ↕ |
|------------|-------------------------|
| Edital.pdf | 31/07/2026 - 12:13:06   |

<

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.